

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Educação

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de Material de Consumo de Uso Pessoal e Higienização para a Secretaria Municipal de Educação de Flexeiras/AL, objetivando atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino dos Centros de Educação Infantil, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência – TR.

2.2 Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e quantidades, no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas quantidades apresentadas pela Gestão Escolar dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 As Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Flexeiras/AL, atendem crianças em uma faixa etária que exige cuidados especiais. A presente aquisição consiste em garantir e propiciar cuidados integrais de higiene, educação, bem-estar e saúde, de forma que sejam atendidas as necessidades das crianças, dentro de um ambiente com cuidados mais individualizados possíveis.

3.2 Assim sendo, justificamos a necessidade do uso de materiais cuja qualidade garanta a segurança no uso e aplicação junto às crianças atendidas, garantindo e preservando o seu estado físico e a sua saúde.

3.3 Justificamos, ainda, a inexistência dos referidos itens no almoxarifado, bem como a ausência de Processo Licitatório para aquisição do objeto solicitado.

4. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

4.1. Trata-se de bem comum cuja contratação será realizada por Dispensa de Licitação.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
01	AMACIANTE DE ROUPA - Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Constando data de fabricação e validade. Caixa com 6 unidades de 2 litros.	Caixa	05
02	COLCHONETE PARA SALA DE REPOUSO - Revestimento externo em couro que permita a lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. Medida aproximada de 12x78x188cm. A estrutura interna deve ser feita com lamina de espuma selada de D20 e/ou D28.	Unidade	30
03	COLÔNIA INFANTIL - Fragrância suave e delicada para crianças. Composição: álcool neutro especial, água purificada, fragrância, glicerina, corante. Embalagem de 200ml.	Unidade	100
04	HASTE FLEXÍVEL INFANTIL – Cotonete Haste Especial; Pontas resistentes não soltam o algodão. Embalagem com no mínimo 50 hastes.	Caixa	40
05	CREME DENTAL INFANTIL - Pasta dental sem flúor; sabor agradável; consistência homogênea; tubo plástico com 90 gramas. Validade mínima: 12 meses no ato da entrega.	Unidade	30
06	CREME PARA PENTEAR INFANTIL - Sem corantes; fórmula dermatológica e oftalmologicamente testada; não irrita os olhos nem a pele; cabelo mais fácil de pentear; composição com água, extrato de aloe vera; sem álcool, betaina. Conteúdo mínimo de 300 ml. Acondicionado em caixa de papelão. Validade mínima: 24 meses após a data de fabricação impressa na embalagem do produto. Certificado pelo INMETRO.	Unidade	50
07	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Escova contendo cabo reto, anatômico e tufo de cerdas macias e arredondadas, protetor de cerdas em material plástico com orifícios para respiro. Cores variadas.	Unidade	300
08	FRALDA DESCARTÁVEL – Fralda Infantil com sistema de tripla proteção contra vazamentos com barreiras laterais superimpermeáveis, alta concentração de gel superabsorvente; com exclusiva camada de proteção ultra seca. Composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Produto certificado pelo MS, com código de barras impresso na embalagem. Pacote tamanho G - contendo no mínimo 24 unidades. Validade mínima: 12 meses no ato da entrega.	Pacote	200
09	LENCOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO : Lençol para berço, com elástico, fio 100% algodão; medidas aproximadas do lençol: 160 cm de comprimento x 100 cm de largura. Estampado ou liso. Cores Diversas.	Unidade	150
10	LENCOL PARA COLCHONETE : Lençol para colchonete, com elástico, fio 100% algodão; medidas aproximadas do lençol: 188 cm de comprimento x 88 cm de largura. Estampado ou liso. Cores Diversas.	Unidade	150

11	LENÇOS UMEDECIDOS - Para a higiene de crianças. Em tecido não tecido, medindo aproximadamente 20 x 15cm, sem álcool etílico. Embalagem do tipo tira fácil, balde com no mínimo 300 unidades.	Balde	10
12	PENTE PARA CABELO - Pente para pentear suavemente o cabelo, com pontas arredondadas para proteger a pele do couro cabeludo. Cores variadas.	Unidade	24
13	POMADA PARA ASSADURA – Creme Preventivo de Assaduras - uso infantil, antialérgica composta por: vitamina A (retinol)+ vitamina D (colecalfenol) + Óxido de Zinco; recipiente plástico (tubo com bico e tampa rosqueável) contendo no mínimo 60 g. Produto hipoalergênico, sem perfume e sem corante. O produto deverá estar de acordo com a legislação atual vigente e com registro no MS. Validade mínima: 24 meses após a data de fabricação impressa na embalagem do produto.	Unidade	40
14	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL - Sabonete líquido, suave; sem corantes; fórmula dermatologicamente e oftalmologicamente testada; não irrita os olhos nem a pele;; composição com água, extrato de aloe vera; sem álcool, betaína, EDTA. Embalagem: frasco com tampa Flip-Top com válvula de silicone que evita vazamentos mesmo com a tampa aberta. Conteúdo mínimo de 200 ml. Validade mínima: 24 meses após data de fabricação impressa na embalagem do produto.	Unidade	100
15	TOALHAS DE BANHO INFANTIL - Toalha de banho sem capuz, confeccionada em felpa; tecido 100% algodão, antialérgica, confortável, macio e ótima absorção; dimensões aproximadas 140 x 70cm. Estampada ou lisa. Cores variadas. Acondicionada em embalagem plástica; cores variadas.	Unidade	300

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta, que compreende a descrição dos objetos, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atenderàs seguintes exigências:

6.1.1 Conter as especificações dos objetos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos objetos ofertados, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características dos objetos;

6.1.2 Os objetos deverão atender as normas técnicas de fabricação, em especial aquelas exaradas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, devendo ser entregue com o respectivo selo de conformidade INMETRO.

6.1.3 No preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega dos objetos.

6.1.4 Os objetos devem ter garantia mínima 12 (doze) meses, a contar da data da entrega;

6.1.5 Os objetos e seus componentes deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

6.1.6 Só serão aceitos os objetos com assistência técnica credenciada pelo fabricante, com rede autorizada no território nacional e pontos de atendimento na Cidade de Maceió/AL;

6.1.7 Deverá ser reparado ou substituído o objeto que apresentar defeito, dentro do prazo da garantia, em no máximo 7 (sete) dias corridos, a contar da abertura da Ordem de Serviço de reparo;

6.1.8 Entende-se, para fins de cobertura da garantia, como defeito, aqueles identificados como defeitos de fábrica.

6.1.9 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias

7. DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Os objetos serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

7.1.1 Prazo de Entrega – Prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, juntamente com a nota de empenho.

7.1.2 Local de Entrega – Na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Professora Maria Isabel Costa Sousa, s/n, Bairro Centro, Flexeiras/AL.

7.1.3 Horário de Entrega – de 08:00 as 16:00 horas, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira.

7.2 A verificação da conformidade das especificações dos objetos ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os objetos serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

7.3 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos objetos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe a legislação vigente, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo a contratada reapresentá-los no prazo de até 48 horas, a partir da data de solicitação da substituição.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar os materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

8.2 Realizar a entrega dos materiais no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.3 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do material fornecido, que deverá ser novo e de primeira qualidade.

8.4 Responsabilizar-se pela apresentação da garantia prevista pelo fabricante.

8.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas neste Termo.

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.7 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Contratante.

8.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.9 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

8.10 Qualquer dano causado ao patrimônio da Contratante na entrega do material será ressarcido pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais.

9.2 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

9.4 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do material, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

9.5 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, da sua não-adequação aos termos contratuais;

9.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DO VALOR TOTAL ESTIMADO

10.1 O valor total estimado é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

11. DA FONTE DE RECURSOS

11.1 As despesas decorrentes da execução da contratação do serviço correrão a conta dos recursos indicado pelo setor responsável para este fim.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

12.2 O prazo para pagamento é de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças.

13. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

13.1 O acompanhamento da execução do respectivo contrato será realizado por um(a) servidor(a) designado(a) pela Gestora da Secretaria Municipal de Educação, designado(a) para este fim.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua a legislação vigente.

Flexeiras/AL, 15 de maio de 2023.

Elionalda Lins da Silva
Coordenadora

Assinado eletronicamente conforme decreto nº 12/2019